

TABELA DE TARIFAS
Vigência: 1º de Fevereiro de 2023



Conforme prevê o contrato de concessão entre o Estado do Espírito Santo e a ES Gás, a tarifa é reajustada em função do repasse do valor da molécula de gás e do transporte. Assim, informamos aos consumidores que entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023 a nova tabela de tarifas de gás natural canalizado de acordo com a Decisão ARSP nº 001 de 31 de janeiro de 2023. Os valores serão aplicados conforme a legislação vigente e incluem ICMS, PIS e COFINS. Também disponível em www.esgas.com.br.

Segmento Residencial - Individual

Classe	Valor Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	8,00	54,29	-
2	8,01	16,00	10,93	5,0884
3	16,01	55,00	5,31	5,4386
4	Acima de 55,01		-	5,5418

Segmento Residencial - Medição Coletiva

Classe	Valor Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15,00	97,25	-
2	15,01	60,00	14,40	6,6356
3	60,01	200,00	17,02	6,5918
4	200,01	500,00	34,49	6,5046
5	Acima de 500,01		56,38	6,4608

Segmento Comercial

Classe	Valor Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	200,00	97,25	5,8045
2	200,01	1000,00	14,11	6,2202
3	1000,01	5000,00	298,45	5,9358
4	5000,01	15000,00	736,26	5,8483
5	Acima de 15.000,01		5.001,33	5,5639

Segmento Industrial

Classe	Valor Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	1.000,00	118,28	6,4432
2	1.000,01	5.000,00	1.203,82	5,3576
3	5.000,01	50.000,00	6.040,49	4,3903
4	50.000,01	300.000,00	9.555,18	4,3201
5	300.000,01	500.000,00	23.784,23	4,2726
6	500.000,01	1.000.000,00	47.377,69	4,2254
7	1.000.000,01	10.000.000,00	70.971,16	4,2018
8	Acima de 10.000.000,01		713.102,51	4,1377

Cogeração e Climatização

Classe	Valor Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15.000,00	899,16	4,1710
2	15.000,01	45.000,00	1.431,83	4,1354
3	45.000,01	300.000,00	4.376,16	4,0700
4	300.000,01	900.000,00	12.913,58	4,0416
5	900.000,01	3.000.000,00	45.749,84	4,0050
6	Acima de 3.000.000,01		139.880,46	3,9737

Segmento GNV - Gás Natural Veicular *

Classe	Valor Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1			5.796,40	3,8998

* Valor Variável calculado com base no ATO COTEPE/PMPF 19/22 (ICMS ST), sujeito a alterações a partir de 23/01/23.

Segmento Matéria Prima

Classe	Valor Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	300.000,00	17.423,45	4,0957
2	300.000,01	900.000,00	36.176,61	4,0333
3	900.000,01	3.000.000,00	90.684,80	3,9727
4	3.000.000,01	15.000.000,00	124.250,76	3,9615
5	15.000.000,01	60.000.000,00	518.285,92	3,9352
6	Acima de 60.000.000,01		1.408.513,49	3,9203